



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.590/2000

“REAJUSTA O VALOR DOS  
VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS  
ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.493/99”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado para R\$ 221,82 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e  
dois centavos), os vencimentos dos cargos de “**Secretário de Escola**”,  
criados pela Lei Municipal 3.493/99, cujo valor passa a incidir a partir do mês  
de junho de 2000.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores dos reajustes concedidos, as  
dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2000

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal